MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVI – Nº30
João Pessoa, 01 de julho de 2021

EDIÇÃO DE JULHO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR:
V ALDINEY VELOSO GOUVEIA
VICE-REITORA:
LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGÓN
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR:
NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO
SAMELLA ARRUDA ARAUJO
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Periodo da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

***Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.**

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:
Editora Universitária
Almir Correia (Supervisor de Editoração)

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÀRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB.**

8 bnEste periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem,além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / UFPB

PORTARIA DO REITOR

PORTARIA Nº 516, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Concede Aceleração da Promoção a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.010033/2021-97;

Considerando o teor das Leis nº 12.772/2012, Lei nº 12.863/2013 e Lei nº 13.325/2016;

Considerando o teor da Portaria MEC nº 554/2013, o disposto na Resolução nº 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/ DESEN/SGP/SEDGG-ME e o OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/ SGP/SEDGG-ME e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB) no dia 07/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção ao servidor **Estácio Amaro da Silva Júnior**, matrícula SIAPE nº 1603006, lotada no Departamento de Medicina Interna/CCM/UFPB, da Classe de Professor Assistente-A, Nível I, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório, ocorrida em 20/04/2020, com efeito financeiro a partir de 18/05/2021, data do protocolo da documentação completa necessária ao deferimento do pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 517, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Concede prorrogação de afastamento de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.017757/2021-02;

Considerando o teor das Leis nº 12.772/2012, Lei nº 12.863/2013 e Lei nº 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº 554/2013, Ofício-circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPB) e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB) no dia 24/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de afastamento, do País, ao servidor **Theofilo Moreira Barreto de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1644124, Professor Assistente, Regime de Trabalho Dedicação Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE/UFPB), no período de 01/07/2021 a 01/07/2022, para conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação Philosophy and Moral Sciences - Center for Ethics and Humanism (EtHu), na Vrije Universiteit Brussel - Faculty of Arts and Philosophy, em Bruxelas, Bélgica, nos termos em que foi aprovado no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 518, DE 27 DE JUNHO DE 2021

Homologa a avaliação de estágio probatório de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.094872/2020-05;

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº 8.112/90;

Considerando, também, o teor da Resolução nº 005/1999, do Conselho Universitário (CONSUNI/UFPB), que trata do Estágio Probatório, dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB) no dia 24/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor **Teobaldo Leite Bulhões Junior**, matrícula SIAPE nº 2387346, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Computação Científica, vinculado ao Centro de Informática, referente ao período de 27/02/2018 a 27/02/2021.

Art. 2º Declarar a **estabilidade do servidor a partir de 27/02/2021**, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 519, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Concede licença capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.085872/2019-90;

Considerando o teor das Leis nº 12.772/2012, Lei nº 12.863/2013 e Lei nº 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº 554/2013, Ofício-circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPB) e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB) no dia 31/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença capacitação, no País, à servidora **Sheila Mendes Accioly**, Matrícula SIAPE nº 1307057, Professora Adjunta, Regime de Trabalho Dedicação Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Comunicação do Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA/UFPB), no período de 20/04/2020 a 20/07/2020, para capacitação no Instituto Humanitas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, nos termos em que foi aprovado no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 520, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Concede licença capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.035620/2021-82;

Considerando o teor das Leis nº 12.772/2012, Lei nº 12.863/2013 e Lei nº 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº 554/2013, Ofício-circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPB) e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB) no dia 07/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença capacitação, do País, ao servidor **Yuri de Almeida Malheiros Barbosa**, Matrícula SIAPE nº 1827772, Professor Adjunto, Regime de Trabalho Dedicação Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Computação Científica do Centro de Informática (CI/UFPB), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, para a realização dos cursos, na modalidade à distância, Data Visualization e Become a React Developer na Udacity, Cambridge, Massachusetts e o curso Mining Massive Datasets na Edx, Mountain View, California, nos termos em que foi aprovado no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 521, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Concede licença capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.004290/2021-55;

Considerando o teor das Leis nº 12.772/2012, Lei nº 12.863/2013 e Lei nº 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº 554/2013, Ofício-circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº 054/2006, nº 014/2008, nº 009/2011, expedidas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPB) e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB) no dia 30/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença capacitação, no País, à servidora **Juliana Carla Bastos**, Matrícula SIAPE nº 1835481, Professora Adjunta, Regime de Trabalho Dedicação Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Educação Musical do Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA/UFPB), no período de 18/08/2021 a 16/11/2021, para a realização de Projeto de Pesquisa, conforme Plano de Trabalho, sobre as experiências do grupo de pesquisa, no Laboratório de Ética Sonora da UFPB - LABETS, na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 522, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Concede afastamento a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.022697/2021-94;

Considerando o teor das Leis nº 12.772/2012, Lei nº 12.863/2013 e Lei nº 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº 554/2013, Ofício-circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº 054/2006, nº 014/2008, nº 009/2011, expedidas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPB) e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB) no dia 27/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de longa duração, no País, à servidora **Carla Alecsandra de Melo Bonifácio**, Matrícula SIAPE nº 1425342, Professora Associada, Regime de Trabalho Dedicação Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE/UFPB), no período de 01/08/2021 a 31/07/2022, para a realização de Pós-Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Linguística, na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DO REITOR

PORTARIA N° 1479/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019990/2021-45, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora MAISA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Matrícula Siape 1350321, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para a DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 1480/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019990/2021-45, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor VICENTE BERNARDO DE SOUZA, Matrícula Siape 0338066, SERVENTE DE LIMPEZA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para a DIREÇÃO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROPLAN / UFPB

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades que gerenciam e executam o orçamento da Universidade Federal da Paraíba no que se refere às solicitações de movimentação de crédito orçamentário.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pela a Resolução nº 16, de 9 de novembro de 2017 do Conselho Universitário (Consuni) que aprova o Regimento Interno da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplan), e pelo art. 98 da Resolução nº 257, de 5 de setembro de 1979 do Consuni que aprova o Regimento da Reitoria,

Considerando as atribuições da Coordenação de Orçamento (Codeor) da Proplan, conforme capítulo III da Resolução nº 16, de 9 de novembro de 2017 do Consuni, e em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 165 a 169 da Constituição Federal de 1988 e,

Considerando a necessidade de padronizar as solicitações de movimentação de crédito da Universidade Federal da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar os procedimentos para as solicitações de movimentação de crédito orçamentário a serem adotados pelos setores vinculados às Unidades Gestoras (UG) e Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) no âmbito da UFPB.

DA MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 2º A movimentação de crédito corresponde ao procedimento de execução orçamentária que permite: alocar créditos orçamentários nas Unidades Gestoras (UG) e Unidades Gestoras Responsáveis (UGR); realocar créditos entre as Unidades Gestoras Responsáveis com mudanças de Elementos de Despesas e/ou Planos Internos; e transferir créditos entre Unidades Gestoras.

Art. 3º A solicitação de movimentação de crédito será realizada por meio de processo via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e deverá conter as seguintes informações:

I - tipo de processo: Solicitação de orçamento;

II - assunto do processo: código 051.2 - Execução orçamentária;

III - assunto detalhado: texto com a especificação do objetivo da solicitação;

IV - documento (espécie): documento de solicitação padronizado, conforme Anexos.

Parágrafo único. O processo de solicitação de movimentação de crédito deverá ser encaminhado à Codeor (código: 11.01.07.04 - Proplan - Coordenação de Orçamento), que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão de parecer/despacho, considerando a data de recebimento.

Art. 4º Considerando as especificidades da solicitação, a unidade deverá indicar algum dos tipos de movimentação de crédito abaixo:

I - detalhamento de crédito;

II - remanejamento de crédito;

III - provisionamento de crédito.

DETALHAMENTO DE CRÉDITO

Art. 5º A solicitação de detalhamento de crédito é o procedimento utilizado para alocar recursos orçamentários autorizados na resolução orçamentária da instituição, constantes na conta geral da UFPB.

§1º A solicitação deverá ser realizada de acordo com o art. 3° e incisos I a IV da presente Instrução. O documento de solicitação padronizado a que se refere o inciso IV do art. 3° encontra-se no Anexo I.

§2º À unidade solicitante que possuir despesas periódicas mensais tais como bolsas, auxílios, água, energia, telefonia, etc., o detalhamento de crédito deverá ser solicitado observando a divisão das despesas por campus e os seus respectivos Planos Internos, conforme o Anexo II.

§3º Caso a unidade verifique a existência de recursos disponíveis, poderá solicitar a emissão de empenho a Unidade Gestora (UG) sem a necessidade de atender ao disposto no § 2º do Art. 4º.

REMANEJAMENTO DE CRÉDITO

Art. 6º A solicitação de remanejamento de crédito é o procedimento utilizado para realocar créditos orçamentários entre Unidades Gestoras Responsáveis (UGR), Elementos de despesa e/ou Planos Internos.

§1º É vedada a movimentação entre diferentes ações orçamentárias, programas de trabalho, fontes de recursos e categorias econômicas da receita e da despesa (custeio e capital).

§2º A solicitação deverá ser realizada de acordo com o art. 3° e incisos I a IV da presente Instrução. O documento de solicitação padronizado a que se refere o inciso IV do art. 3° encontra-se no Anexo III.

PROVISIONAMENTO DE CRÉDITO

Art. 7º A solicitação de provisionamento de crédito é o procedimento utilizado para a transferência de créditos orçamentários entre Unidades Gestoras (UG).

Parágrafo único. A solicitação deverá ser realizada de acordo com o art. 3° e incisos I a IV da presente Instrução. O documento de solicitação padronizado a que se refere o inciso IV do art. 3° encontra-se no Anexo IV.

SOLICITAÇÃO DE DETALHAMENTO DE RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 8º A solicitação de detalhamento de recursos próprios é o procedimento utilizado para alocar recursos diretamente arrecadados pelas Unidades.

§1º Os comprovantes de arrecadação de recursos próprios, relatório emitido pelo módulo Processo Seletivo do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela página eletrônica site do Tesouro Nacional com as confirmações de pagamento, devem ser anexados ao processo de solicitação.

§2º A solicitação deverá ser realizada de acordo com o art. 3° e incisos I a IV da presente Instrução. O documento de solicitação padronizado a que se refere o inciso IV do art. 3° encontra-se no Anexo V.

SOLICITAÇÃO DO CÓDIGO PARA GERAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Art. 9º A solicitação do código para geração de Guia de Recolhimento da União (GRU) é o procedimento utilizado para emissão do documento antecedendo a arrecadação de recursos próprios como inscrições em eventos, processos seletivos e receitas agropecuárias.

§1º A solicitação deverá ser enviada à Codeor com prazo mínimo de 30 dias anterior à arrecadação dos recursos.

§2º A solicitação do código para geração de GRU será realizada por meio de processo via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e deverá conter as seguintes informações:

I - tipo de processo: item Solicitação;

II - assunto do processo: código 995 – Pedidos, oferecimentos e informações diversas;

III - assunto detalhado: texto com a especificação do objetivo da solicitação;

IV - documento (espécie): documento de solicitação padronizado, conforme Anexo VI.

SOLICITAÇÃO DE DETALHAMENTO DE CRÉDITO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Art. 10. A solicitação de detalhamento de crédito de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) é o procedimento utilizado para alocar créditos em célula orçamentária específica para realização de pagamento a servidores considerando os prazos de fechamento da folha de pessoal.

§1º A GECC será devida ao servidor que eventualmente atue em atividade prevista na Portaria /GR/Nº 0159, de 20 de maio de 2019, do Gabinete do Reitor.

§2º A solicitação de detalhamento de crédito de GECC será realizada por meio de processo via SIPAC e deverá conter as seguintes informações:

I - tipo de processo: Solicitação de orçamento; ou Solicitação, ou Pagamento;

II - assunto do processo: código 995 – Pedidos, oferecimentos e informações diversas; ou 051.2 - Execução orçamentária; ou 024.129 – Outras gratificações; ou 024.1 - Folhas de pagamento. Fichas financeiras;

III - assunto detalhado: texto com a especificação do objetivo da solicitação;

IV - documento (espécie): documento de solicitação padronizado, conforme Anexo VII.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Em casos omissos, a Proplan, por meio da Codeor, poderá solicitar outros documentos necessários para a tomada de decisão das autoridades superiores.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

PROF. DR. PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DETALHAMENTO DE CRÉDITO

À Codeor/Proplan:

Solicitamos à V. S.ª o detalhamento de crédito autorizado pela resolução orçamentária da instituição para [**MOTIVO/OBJETIVO],** conforme célula orçamentária abaixo:

QUADRO 1 – CÉLULA ORÇAMENTÁRIA A DETALHAR:

PTRES	FONTE	NATUREZA DESPESA	UG	UGR	PI	VALOR

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DETALHAMENTO DE CRÉDITO

DESPESAS PERIÓDICAS MENSAIS

À Codeor/Proplan:

Solicitamos à V. S.ª o detalhamento de crédito autorizado pela resolução orçamentária da instituição, para atender as despesas com **[TIPO DE DESPESA PERIÓDICA MENSAL],** no valor R$ **[VALOR UNITÁRIO - SE HOUVER] [(VALOR POR EXTENSO**)], referente ao mês de **[MÊS/ANO DE REFERÊNCIA],** conforme informações abaixo:

PTRES:

FONTE:

NATUREZA DA DESPESA:

UG/UGR:

QUADRO 1 - [TIPO DE DESPESA/MÊS/ANO DE REFERÊNCIA]			
CAMPUS	PLANO INTERNO	COTA (SE HOUVER)	VALOR
CAMPUS I			
CAMPUS II			
CAMPUS III			
CAMPUS IV			
TOTAL			VALOR TOTAL

Atenciosamente,

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE CRÉDITO

À Codeor/Proplan:

Solicitamos à V. S.ª o remanejamento de crédito para [**MOTIVO/OBJETIVO],** conforme especificações abaixo:

REDUZIR

PTRES	FONTE	NATUREZA DESPESA	UGR	PI	VALOR

SUPLEMENTAR

PTRES	FONTE	NATUREZA DESPESA	UGR	PI	VALOR

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE PROVISIONAMENTO DE CRÉDITO

À Codeor/Proplan:

Solicitamos à V. Sª o provisionamento de crédito a ser executado pela [**INFORMAR A UNIDADE GESTORA]** para [**MOTIVO/OBJETIVO],** conforme especificações abaixo:

CÉLULA DE ORIGEM

PTRES	FONTE	NATUREZA DESPESA	UG	UGR	PI	VALOR

CÉLULA A PROVISIONAR

PTRES	FONTE	NATUREZA DESPESA	UG	UGR	PI	VALOR

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE DETALHAMENTO DE CRÉDITO - RECURSOS PRÓPRIOS

À Codeor/Proplan:

Solicitamos à V. S.ª o detalhamento de crédito no valor de R$ [**VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])**, referente ao montante arrecadado pelo (a) [**CENTRO / PRÓ-REITORIA / DEPARTAMENTO / ETC.]** com o [**EVENTO/EDITAL, ETC]**, de acordo com especificações abaixo.

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.715/98, será observado o desconto de 1% do valor total arrecadado a ser destinado à contribuição social de natureza tributária, o PASEP.

Esclareço que o documento comprobatório da arrecadação encontra-se disponível no processo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

QUADRO 1 – Informações sobre a despesa e valor correspondente

Natureza de Despesa/Discriminação	Valor
339197 - Obrigações tributárias e contributivas	1% do total arrecadado
TOTAL	

Atenciosamente,

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DO CÓDIGO PARA GERAÇÃO DE GRU

À Codeor/Proplan:

Solicitamos à V. S.ª que nos seja informado o código para geração de Guia de Recolhimento da União (GRU) que resultará em arrecadação de receita própria para o (a) [**CENTRO / PRÓ-REITORIA / DEPARTAMENTO / ETC.]**, referente [**EVENTO]**, conforme especificações a seguir:

1. UNIDADE GESTORA (UG):
2. GESTÃO:
3. CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:
4. NÚMERO DE REFERÊNCIA:

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE DETALHAMENTO DE CRÉDITO - GECC

À Codeor/Proplan:

Solicitamos à V. S.ª o detalhamento de crédito referente ao pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) em favor de servidor que eventualmente atuou em atividade prevista na PORTARIA R/GR/N 0159, DE 20 DE MAIO DE 2019, conforme informações abaixo:

Quadro 1 - Informações sobre o servidor, atividades, horas trabalhadas e valores.

Servidor	Matrícula	Atividade Eventual	Horas Trabalhadas	Valor correspondente a atividade prestada, conforme a Portaria R/GR/N 0159, de 20 de maio de 2019.	Valor Total

Quadro 2 - Origem dos créditos orçamentários para pagamento de GECC.

PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG	UGR	PI

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP / UFPB

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Estabelece orientações para realização de processos seletivos simplificados para contratação de professor substituto durante o período de pandemia causada pela Covid-19 no âmbito da UFPB.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e estatutárias

Considerando que a Covid-19 foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria n. 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n.º13.979/2020, que determina as medidas para o enfrentamento de emergência em Saúde Pública relativa à Covid-19, de importância Internacional;

Considerando o disposto na Portaria n. 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da instituição de ensino, em virtude da pandemia da Covid-19;

Considerando o disposto na Portaria n. 125/GR/REITORIA/UFPB, de 08 de março de 2021, que altera a Portaria n. 323/GR/REITORIA/UFPB, que dispõe sobre regras complementares ao trabalho remoto no âmbito da UFPB;

Considerando o disposto na Portaria n. 36/GR/REITORIA/UFPB, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação dos Encargos Docentes, em caráter excepcional e temporário, flexibilizando critérios presentes na Resolução CONSEPE no 52/2018, em razão da pandemia da doença causada pelo Coronavírus 2019 (Covid-19), durante a execução do Período Suplementar (2020.2), com início em 03 de março e término em 03 de julho de 2021.

Considerando o disposto na Portaria MEC n. 572, de 01 de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o Parecer CNE/CP n. 11/2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando o que dispõe a Resolução CONSEPE N^{O} 07/2017, que regulamenta as condições de contratação e o Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior e EBTT na Universidade Federal da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para realização de processos seletivos simplificados para contratação de professor substituto durante o período de pandemia causada pela Covid-19 no âmbito da UFPB.

Art. 2º Após a autorização para realização do processo seletivo, sugere-se que todas as comunicações com os candidatos sejam feitas por um único e-mail oficial da unidade responsável pelo certame.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas por um único e-mail oficial da unidade responsável pelo certame.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá enviar uma **foto 3 x 4 recente**, além dos demais documentos exigidos na Resolução CONSEPE nº 07/2017.

Art. 4º O processo seletivo simplificado remoto para professor substituto compreenderá:

I - Uma prova de aptidão didática (prova didática), de caráter eliminatório;

II - Análise do curricular (prova de títulos), de caráter classificatório.

Art. 5º A prova didática poderá ser realizada presencialmente ou remotamente de forma síncrona ou assíncrona.

§ 1º. A modalidade escolhida para realização da prova (presencial, remota síncrona ou remota assíncrona) deverá ser informada antes do início das inscrições no site do Departamento e/ou Centro de Ensino.

§ 2º. Independente da modalidade escolhida na prova didática, a Comissão de Seleção deverá adotar ações que permitam a correta identificação do candidato.

§ 3º. A ordem de apresentação da prova didática e o(s) tema(s) serão definidos em sessão pública por webconferência Rede Nacional de Pesquisa (RNP) com link enviado por e-mail pela Comissão de Seleção aos candidatos e divulgado no site Departamento e/ou Centro de Ensino.

Art. 6º Quando realizada de forma **presencial**, a Comissão de Seleção deverá elaborar protocolo de Biossegurança, a ser apreciado pela Comissão de Biossegurança do Centro de Ensino ao qual o departamento pertence.

Parágrafo único. O protocolo para realização da prova didática presencial deverá seguir o disposto no Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de Biossegurança da UFPB.

Art. 7º Quando realizada de forma **síncrona**, sugere-se o envio do link da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) ao candidato por e-mail imediatamente após a sessão pública de sorteio, bem como a divulgação no site do Departamento/Centro de Ensino, informando: (1) horário da aula; (2) tema; (3) tempo de apresentação; e (4) ordem de apresentação.

§ 1º. O candidato será totalmente responsável por prover as condições tecnológicas para realização da sua prova didática.

§ 2º A prova didática na modalidade síncrona terá duração de 30 minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

§ 3º. A prova didática deverá ser gravada para posterior análises ou recursos.

§ 4º. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato enviar por e-mail para a Comissão de Seleção antes do início da prova.

§ 5º. Os candidatos poderão ser submetidos à arguição da Comissão de Seleção.

§ 6º. Em caso de arguição, cada membro da Comissão de Seleção terá até 02 (dois) minutos para seu questionamento, cabendo ao candidato até 03 (três) minutos de resposta.

§ 7º. Não será permitida a réplica.

§ 8º. Em caso de eventuais interrupções na transmissão on-line tanto da aula, quanto da arguição, a mesma deverá ser retomada a partir do tempo em que houve a interrupção da gravação, até que se complete o tempo limite da aula ou da arguição.

Art. 8º Quando realizada de forma **assíncrona**, a prova didática consistirá a avaliação de aula gravada pelo candidato sobre o tema sorteado, cujo link de acesso deverá ser encaminhado por e-mail para o Departamento no prazo de até 24 horas contadas a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto, junto com o plano de aula.

§ 1º. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto no início do vídeo.

§ 2º. Não será permitido o envio de mais de um link da aula gravada pelo candidato.

§ 3º A Comissão de Seleção deverá estabelecer os limites máximo e mínimo de duração de cada aula didática assíncrona, desde que o máximo não ultrapasse 30 minutos.

§ 4º A qualidade do vídeo e a qualidade do áudio são de inteira responsabilidade do candidato e podem acarretar prejuízo na avaliação do candidato.

§ 5º O candidato deverá seguir os seguintes requisitos técnicos para gravação do vídeo: resolução HD (1280x720) ou full HD (1920x1080) em um dos formatos .mp4, .mki ou .moi.

§ 6º O nome do arquivo deverá ser identificado com o nome do candidato e o tempo de duração da aula no seguinte formato “nome completo do candidato XX min”.

§ 7º. O arquivo deverá ter tamanho máximo de 10 GB.

§ 8º O link deve ser disponibilizado, com permissão para download em um dos serviços de armazenamento e transferência de arquivos gratuitos disponíveis (Dropbox, Google Drive e Microsoft One Drive, WeTransfer, etc.), que permita o acesso à informação pela Comissão de Seleção.

§ 9º. O **candidato** será eliminado deste processo seletivo quando o vídeo:

I - ultrapassar o tempo especificado;

II - apresentar problemas no áudio e na imagem, que prejudiquem a compreensão da prova;

III - não for apresentado pelo candidato, mas por outra pessoa;

IV - apresentar imagem do candidato diferente da foto enviada no ato da inscrição; e

V - não houver exposição do conteúdo pelo candidato, ou seja, quando apresentar exclusivamente material didático (slides, filmes, etc.).

Art. 9º As demais etapas e procedimentos do processo seletivo seguem as disposições da Resolução Nº 07/2007 do CONSEPE.

Art. 10º Esta instrução normativa terá efeito enquanto perdurar o estado de pandemia e as portarias que dispõem sobre regras complementares ao trabalho remoto no âmbito da UFPB.

Art. 11º Esta instrução normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 1449/2021 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.060539/2021-61, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D - I para Nível D - II, a VANESSA MARIA MOREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 3157663, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por ter apresentado os certificados dos cursos: Iniciação ao Serviço Público (100h); Aplicativos Google e Ferramentas para Sala de Aula: Quizizz, Kahoot E Picckers (30h); Inglês para Proficiência - Básico (60h); Ferramentas de Apoio ao Trabalho Home Office (60h); Comunicação e Rotinas de Trabalho Remoto (40h); Processo Eletrônico no SIPAC: funcionalidades complementares de protocolo, documento e mesa virtual (20h); Gestão da Comunicação nas Redes Sociais (40h); Reaprendizagem Criativa (20h); Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório (20h); Inglês Básico Módulo - III (60h); Semana de Inovação 2020 (28h); Inteligência Emocional (50h); Processo Eletrônico no SIPAC: especificidades de protocolo, documentos avulsos e processos na mesa virtual (30h) e Ferramentas de Apoio ao Trabalho Home Office (30h), totalizando 588 horas/aula, com vigência a partir de 18/06/2021.

Do total de 588 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando 498 horas/aula para serem usadas na próxima mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1450/2021 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.061260/2021-91, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E - I para Nível E - II, a CAMILA GURGEL DANTAS DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1352651, FARMACÊUTICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDES, por ter apresentado os certificados dos cursos: PROCESSO ELETRÔNICO SIPAC (20h); PROCESSO ELETRÔNICO NO SIPAC: ESPECIFICIDADES DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS AVULSOS E PROCESSOS NA MESA VIRTUAL (30h); APLICATIVOS GOOGLE E FERRAMENTAS PARA SALA DE AULA: QUIZIZZ, KAHOOT E PICCKERS - EAD (30h) e INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA - BÁSICO (60h), totalizando carga horária de 140 horas/aula, com vigência a partir de 20/07/2021.

Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 20 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1451/2021 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.061624/2021-60, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D - I para Nível D - II, a RUBENS RANGEL ROLIM, Matrícula SIAPE nº 3158226, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado o certificado do curso INICIAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO - TURMA 02, com carga horária de 100 horas/aula, com vigência a partir de 22/06/2021.

Do total de 100 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando 10 horas/aula para serem usadas na próxima mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1452/2021 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.045825/2021-27, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D - II para D - III, a ELDER GUEDES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1042059, TÉCNICO EM METEOROLOGIA, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA, do CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado os certificados dos cursos: Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público (20h); Introdução ao Orçamento Público (40h); Gestão de Equipes em Trabalho Remoto (20h); Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40h) e Gestão do Conhecimento no Setor Público (20h), totalizando carga horária de 140 horas/aula, com vigência a partir de 21/06/2021.

Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 20 horas/aula, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1453/2021 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto nº 97.458, de 11/01/1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.052473/2021-78 e do Laudo nº 26240-000.114/2021, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco MÉDIO, no percentual de 10% (dez por cento), a THOMPSON LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2439701, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, com vigência a partir de 27/05/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1456/2021 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.060971/2021-37, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D - II para D - III, a NATASHA CAROLINA MELO DINIZ, Matrícula SIAPE nº 3054929, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, do CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por ter apresentado os certificados dos cursos: EXCEL BÁSICO (30h); BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO (30h) e saldo residual de 80 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº 413, DE 31 DE JANEIRO DE 2020), totalizando 140 horas/aula, com vigência a partir de 24/07/2021.

Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula, restando um saldo residual de 20 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1457/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.047922/2021-56, resolve:

I – Designar FAGNER PATRICIO DOS SANTOS, Matrícula Siape 2329234, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, para exercer a função de Assessor de Recursos Materiais e Patrimoniais/GR/FG-01, a partir de 13/05/2021.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1458/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.055462/2021-79, resolve:

Dispensar ANTONIO GERALDO CIDRAO DE CARVALHO, Matrícula Siape 336494, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Chefe do Departamento de Fisioterapia/CCS/FG-01, a partir de 31/05/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1459/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.055462/2021-79, resolve:

Dispensar THAIS JOSY CASTRO FREIRE DE ASSIS, Matrícula Siape 1064404, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Vice-Chefe do Departamento de Fisioterapia/CCS, a partir de 31/05/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1460/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.055462/2021-79, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, THAIS JOSY CASTRO FREIRE DE ASSIS, Matrícula Siape 1064404, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fisioterapia/CCS/FG-01, no período de 01/06/2021 a 16/10/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1461/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.037580/2021-27, resolve:

I – Dispensar CARLOS EDUARDO COELHO FREIRE BATISTA, Matrícula Siape 1545948, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes/CI/FCC, a partir de 12/04/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1462/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.037580/2021-27, resolve:

Dispensar ED PORTO BEZERRA, Matrícula Siape 401182, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes/CI, a partir de 12/04/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1463/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.037580/2021-27, resolve:

I – Designar CARLOS EDUARDO COELHO FREIRE BATISTA, Matrícula Siape 1545948, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes/CI/FCC, no período de 13/04/2021 a 12/04/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1464/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.037580/2021-27, resolve:

Designar GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, Matrícula Siape 1149359, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes/CI, no período de 13/04/2021 a 12/04/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1465/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.053948/2021-23, resolve:

I – Designar, em caráter de substituição, GERALDO CURI DE MELO, Matrícula Siape 1115742, VIGILANTE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, para exercer a função de Gerente de Operações de Segurança/SSI/FG-01, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1466/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.055654/2021-36, resolve:

I – Designar YURI MONTENEGRO ISHIHARA, Matrícula Siape 1288820, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, do CENTRO DE TECNOLOGIA, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos/CT/FCC, no período de 10/06/2021 a 09/06/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1467/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.055654/2021-36, resolve:

Designar STELA DE LOURDES RIBEIRO DE MENDONCA, Matrícula Siape 1030036, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, do CENTRO DE TECNOLOGIA, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos/CT, no período de 10/06/2021 a 09/06/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1469/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.057485/2021-69, resolve:

I – Designar, em caráter de substituição, PEDRO DE LUCENA CASTRO NETO, Matrícula Siape 2329271, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para exercer a função de Secretário de Direção de Centro/CTDR/FG-01, no período de 05/07/2021 a 09/07/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1470/2021 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.061347/2021-70, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, ANA RAQUEL ROSAS TORRES, Matrícula Siape 1742381, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social/CCHLA/FCC, no período de 22/06/2021 a 21/08/2021.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1471/2021 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.056477/2021-28, resolve:

I – Designar ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 333400, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais/CCA/FG-01, no período de 01/06/2021 a 31/05/2023.

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1472/2021 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.036913/2021-91, resolve:

I – Designar THIAGO JARDELINO DIAS, Matrícula Siape 1916066, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Coordenador de Integração com a Sociedade/IDEP/UFPB/FG-02.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1473/2021 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.082630/2020-60, resolve:

Dispensar ÁLVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR, Matrícula Siape 1508239, Perito Médico Previdenciário, CEDIDO, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, com lotação no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, da função de Assessor da Área de Otorrinolaringologia/HULW/FG-3, a partir de 21/04/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1474/2021 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.040593/2021-59, resolve:

I – Dispensar RAFAEL PAULO DE ATAIDE MONTEIRO MELO, Matrícula Siape 2087664, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UFPB, da função de Coordenador do Comitê de Inclusão e Acessibilidade/REITORIA/FG-01, a partir de 11/04/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1475/2021 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.040593/2021-59, resolve:

I – Designar RAFAEL PAULO DE ATAIDE MONTEIRO MELO, Matrícula Siape 2087664, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UFPB, para exercer a função de Coordenador do Comitê de Inclusão e Acessibilidade/REITORIA/FG-01, no período de 12/04/2021 a 11/04/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1476/2021 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.040593/2021-59, resolve:

Designar CLAUDIA REGINA CABRAL GALVAO, Matrícula Siape 1723580, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Comitê de Inclusão e Acessibilidade/REITORIA, no período de 12/04/2021 a 11/04/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1482/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.063382/2021-27, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 1416, de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 29, de 24 de junho de 2021:

Onde se lê: "no período de 04/07/2021 a 03/07/2021"

Leia-se: "no período de 04/07/2021 a 03/07/2023"

RETIFICAR a Portaria n° 1417, de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 29, de 24 de junho de 2021:

Onde se lê: "no período de 04/07/2021 a 03/07/2021"

Leia-se: "no período de 04/07/2021 a 03/07/2023"

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1484/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.061186/2021-52, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E - III para E - IV, a LUANA RANIELLE FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2353401, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado os certificados dos cursos: Aplicativos Google e Ferramentas para sala de aula: Quizizz, Kahoot e Picckers - EAD (30h); Comunicação e Rotinas de Trabalho Remoto (40h); eMAG Conteudista (20h); Ferramentas de Apoio ao Trabalho Home Office - EAD (30h); Introdução à Libras (60h); Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line (20h); Curso de Capacitação da Plataforma Nilo Peçanha 2021 (20h); Recursos Educacionais Abertos - REA (20h), o saldo residual de 10 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº 13/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020), totalizando carga horária de 250 horas/aula, com vigência a partir de 21/06/2021.

Do total de 250 horas/aula, foram utilizadas 180 horas para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1485/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.062827/2021-74, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D - III para D - IV, a RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2330557, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, por ter apresentado o certificado do curso INTRODUÇÃO À LIBRAS (60h) e saldo residual de 100 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº 1720, DE 19 DE JULHO DE 2019), totalizando carga horária de 160 horas/aula, com vigência a partir de 25/06/2021.

Do total de 160 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1486/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.063153/2021-02, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E - II para E - III, a MARIANA DE LACERDA SIQUEIRA BRASILEIRO, Matrícula SIAPE nº 2522658, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTOS, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado os certificados dos cursos: Atualização Teórico e Prático de Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva em Neonatologia (20h); Consultório de Pediatria (96h); Amamenta e alimenta Brasil: recomendações baseadas no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos (30h) e Imunização em Gestantes (20h), totalizando carga horária de 166 horas/aula, com vigência a partir de 28/06/2021.

Do total de 166 horas/aula, foram utilizadas 150 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 16 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1487/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.063191/2021-43, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D - III para D - IV, a JANIO CAVALCANTI RODRIGUES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1350404, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CRECHE ESCOLA), do CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE, por ter apresentado saldo residual de 780 horas/aula (PORTARIA Nº 82/2020 - PROGEP-SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2020), com vigência a partir de 01/07/2021.

Do total de 780 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1488/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.060702/2021-25, resolve:

I – Dispensar JOSE DARWIN DIAZ SANCHEZ NETO, Matrícula Siape 1387659, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da função de Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos/PROGEP/FG-02, a partir de 30/06/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1489/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.060702/2021-25, resolve:

I – Designar ISAIAS ARAUJO DE SOUZA, Matrícula Siape 1082508, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para exercer função de Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos/PROGEP/FG-02, a partir de 01/07/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CE / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 50 / 2021 - CE-DC, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria CE n.º 123/2007.

Art. 2º. Designar **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, assistente em administração, matrícula SIAPE n.º 1163136, lotada na Direção do Centro de Educação, para exercer a função de Coordenadora Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio do Centro de Educação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

PORTARIA Nº 51 / 2021 - CE-DC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo do processo 23074.001285/2021-98, resolve:

Art. 1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão de Integridade em Pesquisa designada pela PORTARIA Nº 32 / 2021 - CE-DC, DE 17 DE MARÇO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 15, de 18 de março de 2021, referente ao Processo n.º 23074.001285/2021-98, que apura denúncia sobre integridade de pesquisa, por 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ

PORTARIA Nº 52/ 2021 - CE-DC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - CE - DFE, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 45/ 2021 - CE-DC, DE 12 DE ABRIL DE 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19/04/2021, que compôs a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de consulta para a escolha do coordenador e vice-coordenador do Curso de Pedagogia do Centro de Educação:

Onde se lê:"Designar (...) PAULO CÉSAR GEGLIO, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1668617, lotado no Departamento de Fundamentação da Educação, titular; SWAMMY DE PAULA LIMA SOARES, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1442321, lotado no Departamento de Fundamentação da Educação, suplente".

Leia-se:"Designar (...) **SWAMMY DE PAULA LIMA SOARES**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1442321, lotado no Departamento de Fundamentação da Educação, titular; **PAULO CÉSAR GEGLIO**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1668617, lotado no Departamento de Fundamentação da Educação, suplente".

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

PORTARIA Nº 53 / 2021 - CE-DC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - CE - DEB, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 37 / 2021 - CE-DC, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º. Designar ALEXSANDRA CARVALHO DE SOUSA, professora da educação básica, técnica e tecnológica, matrícula SIAPE n.º 1308654, lotada no Departamento de Educação Básica, titular; MARIA DO CARMO CORDEIRO DE SOUZA, professora da educação básica, técnica e tecnológica, matrícula SIAPE n.º 1475983, lotada no Departamento de Educação Básica, suplente; MARLECIO MAKNAMARA DA SILVA CUNHA, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1501013, lotado no Departamento de Habilitações Pedagógicas, titular; MARLENE HELENA DE OLIVEIRA FRANCA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2485129, lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas, suplente; JOSE DE ARIMATEA FONTES, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 6338053, lotado no Departamento de Fundamentação da Educação, titular; RICARDO DE CARVALHO COSTA, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1737584, lotado no Departamento de Educação do Campo, titular; SEVERINA ANDREA DANTAS DE FARIAS, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2587291, lotada no Departamento de Educação do Campo, suplente; SILVESTRE COELHO RODRIGUES, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1716311, lotado no Departamento de Psicopedagogia, titular; TANIA LUCIA AMORIM COLELLA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1855745, lotada no Departamento de Psicopedagogia, suplente; SÔNIA DE ALMEIDA PIMENTA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1439712, lotada no Departamento de Metodologia da Educação, titular; e ELIANE MARIA DE MENEZES MACIEL, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 6336166, lotada no Departamento de Metodologia da Educação, suplente; para integrarem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de consulta à comunidade docente para escolha de representantes do Centro de Educação para atuarem junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Presidenta do COCCE/UFPB

PORTARIA Nº 54 / 2021 - CE-DC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - CE - DEB, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 38 / 2021 - CE-DC, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º. Designar CYNTHIA TRIBUZY PEREIRA DE MELLO, professora da educação básica, técnica e tecnológica, matrícula SIAPE n.º 709576, lotada no Departamento de Educação Básica, titular; MARIA DO CARMO CORDEIRO DE SOUZA, professora da educação básica, técnica e tecnológica, matrícula SIAPE n.º 1475983, lotada no Departamento de Educação Básica, suplente; ALEXANDRE MACEDO PEREIRA, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1106940, lotado no Departamento de Habilitações Pedagógicas, titular; MAIRA LEWTCHUK ESPINDOLA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1417443, lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas, suplente; EDSON CARVALHO GUEDES, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2319557, lotado no Departamento de Fundamentação da Educação, titular; SEVERINA ANDREA DANTAS DE FARIAS, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2587291, lotada no Departamento de Educação do Campo, titular; RICARDO DE CARVALHO COSTA, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1737584, lotado no Departamento de Educação do Campo, suplente; TANIA LUCIA AMORIM COLELLA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1855745, lotada no Departamento de Psicopedagogia, titular; SILVESTRE COELHO RODRIGUES, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1716311, lotado no Departamento de Psicopedagogia, suplente; e ISABEL MARINHO DA COSTA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1668632, lotada no Departamento de Metodologia da Educação, titular; para integrarem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de consulta à comunidade docente para escolha de representantes do Centro de Educação para atuarem junto ao Conselho Universitário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Presidenta do COCCE/UFPB

PORTARIA Nº 69 / 2021 - CE-DC, DE 17 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O TEOR DO PROCESSO 23074.059472/2021-61,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar LUCIÉLIO MARINHO DA COSTA, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1882918, titular; AURORA CAMBOIM LOPES DE ANDRADE LULA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1133863, titular e RÔMULO LUSTOSA PIMENTEIRA DE MELO, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 3212546, suplente, como representantes do Departamento de Fundamentação da Educação junto ao Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia - Educação do Campo, no período de 17/06/2021 a 16/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

PORTARIA Nº 70/ 2021 - CE-DC, DE 17 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O TEOR DO PROCESSO 23074.059472/2021-61,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar IDELSUITE DE SOUSA LIMA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 6338353, titular e SÔNIA DE ALMEIDA PIMENTA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1439712, suplente, como representantes do Departamento de Metodologia da Educação junto ao Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia - Educação do Campo, no período de 17/06/2021 a 16/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

PORTARIA Nº 71 / 2021 - CE-DC, DE 04 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O TEOR DO PROCESSO 23074.043329/2021-04,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOSÉ LEONARDO ROLIM DE LIMA SEVERO, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1152512, titular, SANDRA ALVES DA SILVA SANTIAGO, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1227212, titular e ANA CÉLIA SILVA MENEZES, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1417661, suplente, como representantes do Departamento de Habilitação Pedagógica junto ao Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia, no período de 03/05/2021 a 02/05/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso III, Lei 1.065, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 319, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 72/ 2021 - CE-DC, DE 17 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O TEOR DO PROCESSO 23074.059472/2021-61,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar CRISTIANE BORGES ANGELO, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1098331, titular e MARIANO CASTRO NETO, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1674149, suplente, como representantes do Departamento de Educação do Campo junto ao Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia - Educação do Campo, no período de 17/06/2021 a 16/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

PORTARIA Nº 73 / 2021 - CE-DC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 68/ 2021 - CE-DC, DE 16 DE JUNHO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 28, de 21/06/2021, que compôs a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de consulta para a escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior do Centro de Educação:

Onde se lê: "Designar (...) MARIA DA SALETE BARBOSA DE FARIAS, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 338394, lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas, suplente".

Leia-se: "Designar (...) MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 338394, lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas, suplente".

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

BC / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 4 / 2021 - BC

João Pessoa – PB, 28 de junho de 2021

A DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **FABRICIO DO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula SIAPE 2891580, da função de **GESTOR FINANCEIRO TITULAR DA UNIDADE GESTORA 153070/15231 - BIBLIOTECA CENTRAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA
DIRETORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CTDR / UFPB

PORTARIA DO DIRETOR

PORTARIA Nº 24 / 2021 - CTDR-DCENT

João Pessoa -PB, 24 de Junho de 2021

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:
Tornar sem efeito as portarias nº 03 e 22/2021 - CTDR/UFPB

JOAO ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 337037

PORTARIA Nº 25 / 2021 - CTDR-DCENT

João Pessoa -PB, 24 de Junho de 2021

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Prorrogar por 30 dias a comissão de sindicância acusatória designada pela portaria nº05/2020 - CTDR, publicada o boletim de serviço nº 35 de 10 de setembro de 2020, referente ao processo nº 23074.075347/2019-66, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos, a partir de 08/10/2020.

JOAO ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 337037

PORTARIA Nº 26 / 2021 - CTDR-DCENT

João Pessoa -PB, 24 de Junho de 2021

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Reconduzir por 60 dias a comissão de sindicância acusatória designada pela portaria nº05/2020 - CTDR, publicada o boletim de serviço nº 35 de 10 de setembro de 2020, prorrogada pela portaria nº 25/2021 - CTDR/UFPB, referente ao processo nº 23074.075347/2019-66, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos, a partir de 06/11/2020.

JOAO ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 337037

PORTARIA Nº 27 / 2021 - CTDR-DCENT

João Pessoa -PB, 24 de Junho de 2021

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Prorrogar por 30 dias a comissão de sindicância acusatória designada pela portaria nº05/2020 - CTDR, publicada o boletim de serviço nº 35 de 10 de setembro de 2020, prorrogada pela portaria nº 25/2021 - CTDR/UFPB, reconduzida pela portaria nº26/2021 - CTDR/UFPB, referente ao processo nº 23074.075347/2019-66, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos, a partir de 05/01/2021.

JOAO ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 337037

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 319, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 28 / 2021 - CTDR-DCENT (11.01.32.01)

João Pessoa -PB, 24 de Junho de 2021

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Reconduzir por 60 dias a comissão de sindicância acusatória designada pela portaria nº05/2020 - CTDR, publicada o boletim de serviço nº 35 de 10 de setembro de 2020, prorrogada pela portaria nº 25/2021 - CTDR/UFPB, reconduzida pela portaria nº26/2021 - CTDR/UFPB, prorrogada pela portaria nº 27/2021 - CTDR/UFPB, referente ao processo nº 23074.075347/2019-66, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos, a partir de 04/02/2021.

JOAO ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 337037

PORTARIA Nº 29 / 2021 - CTDR-DCENT

João Pessoa -PB, 24 de Junho de 2021

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Prorrogar por 30 dias a comissão de sindicância acusatória designada pela portaria nº05/2020 - CTDR, publicada o boletim de serviço nº 35 de 10 de setembro de 2020, prorrogada pela portaria nº 25/2021 - CTDR/UFPB, reconduzida pela portaria nº26/2021 - CTDR/UFPB, prorrogada pela portaria nº 27/2021 - CTDR/UFPB, reconduzida pela portaria nº28/2021, referente ao processo nº 23074.075347/2019-66, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos, a partir de 05/04/2021.

JOAO ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 337037

PORTARIA Nº 30 / 2021 - CTDR-DCENT

João Pessoa -PB, 24 de Junho de 2021

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Reconduzir por 60 dias a comissão de sindicância acusatória designada pela portaria nº05/2020 - CTDR, publicada o boletim de serviço nº 35 de 10 de setembro de 2020, prorrogada pela portaria nº 25/2021 - CTDR/UFPB, reconduzida pela portaria nº26/2021 - CTDR/UFPB, prorrogada pela portaria nº 27/2021 - CTDR/UFPB, reconduzida pela portaria nº28/2021, prorrogada pela portaria nº 29/2021 - CTDR/UFPB, referente ao processo nº 23074.075347/2019-66, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos, a partir de 05/05/2021.

JOAO ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 337037

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

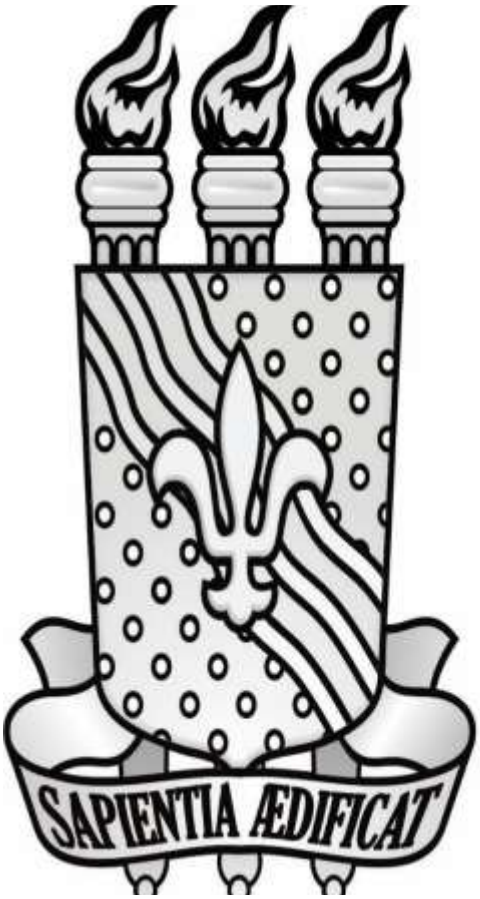

Editora
UFPB